



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

CONSÓRCIO CONSAB Nº 000176

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
CONTRATO Nº 03/2017

Pelo presente Termo de Aditamento contratual de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.166.922/0001-90, estabelecido na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Baronesa Geraldo de Rezende nº 275, centro, CEP: 13.150-031, representado por seu presidente *Dr. Fernando Fiori de Godoy*, casado, brasileiro, Dentista, portador do RG nº 17664396-5 SSP/SP, CPF nº 144.337.148-36, residente na Alameda Palmeira Seaforthia nº 473, Residencial Palm Park, Holambra SP, telefone para contato 19 3802 8000 e-mail fiorigodoy@bol.com.br, neste ato denominado simplesmente CONSAB, e de outro Lado, e a empresa Eco 1000 Reciclagem de Sucatas, Comércio e Serviços Administrativo e Empresariais Eire li-me CNPJ nº 16.724.931/0001-72, estabelecida na Rua 1JN nº 199 Jardim Novo II, Rio Claro SP; 13.502-550, representada pelo Sr. Edison Luis Seccarelli, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.300.422 SSP/SP, CPF 167.861.338-00, residente e domiciliado a Rua 01 nº 31, Residencial San Marino, Rio Claro SP, CEP 13503-716, e-mail comercial@eco1000.com.br, simplesmente denominada Eco 1000, contratado, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar nesta data o presente aditamento Contratual que se regerá pela Lei federal nº 8.666-93 com suas posteriores alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo fixado na Cláusula Sexta e Parágrafo Único, do presente contrato em vigor, ficando prorrogado por um período de 12 meses passando a vigorar de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago referente ao objeto do presente contrato, será de R\$ 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, e Quinhentos Reais), em conformidade ao quadro de lâmpadas, quantidade estimada (unidade), e valor unitário, que será paga nos termos da clausula 6.4, a serem liquidados todo os dias 05 de cada mês.



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL

Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

CONSÓRCIO CONSAB Nº 000177

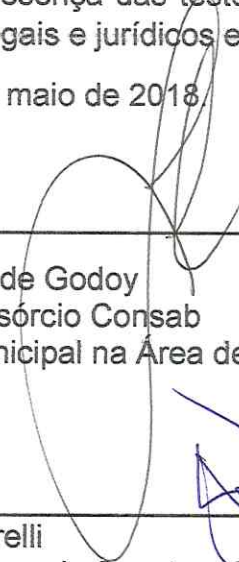
Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CLAUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

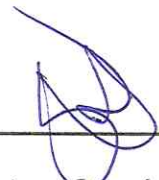
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento contratual,

E por estarem assim junto e contratado, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Cosmópolis, 09 de maio de 2018.

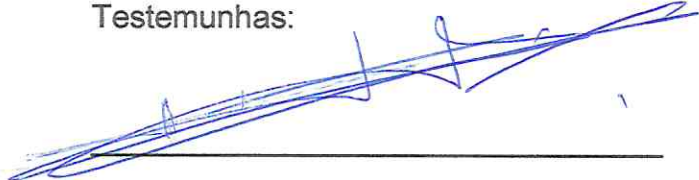


Dr. Fernando Fiori de Godoy
Presidente do Consórcio Consab
Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental Consab



Edison Luis Seccarelli
Eco 1000 Reciclagem de Sucatas, Comércio e Serviços Administrativo e
Empresariais Eire li-Me

Testemunhas:



Dimas Antonio Starnini
RG nº 8.671.020-5 SSP/SP



Eduardo Rezende Zucato Filho
RG nº 52.117.993-2 SSP/SP